

DECRETO N.º 8.888/2013

Aprova tabela elaborada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí – SAAE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do Art. 78 do Decreto nº 7.951/2012, que regulamenta a prestação dos serviços de água e esgoto pelo SAAE, criado pela Lei Municipal nº 1.970/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a tabela com novos preços a vigorar para cobrança da tarifa de Água e Esgoto, na sede e distritos deste Município.

Artigo 2º - A tabela mencionada no artigo 1º, fica fazendo parte integrante deste Decreto, a vigorar a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 25 de julho de 2013.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Diretor Geral do SAAE